

DILIGÊNCIA

REFERÊNCIA: Chamamento Público Nº 986001-1004/2026

PROCESSO: 005300.004632/2026-29

OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL.

1. PROPOSTA-DETALHE:

Após exame minucioso da documentação inserida no sistema eletrônico de credenciamento, esta Comissão Especial de Credenciamento verificou a apresentação de duas Propostas-Detalhe (Anexo IV) conflitantes em relação aos dependentes do plano (em anexo), contendo registros na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) distintos, bem como valores de mensalidade e precificação divergentes entre si.

Com base na análise das referidas propostas em cotejo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório, constatou-se que uma das propostas apresentadas apresentou valores acima do limite e do referencial estabelecido na tabela do item 9.2 do Edital (Valor do Plano Referência por Faixa Etária – Dependentes), e outra observou estritamente a tabela de valores de referência para dependentes disposta no edital..

Diante do exposto e com fulcro no subitem 7.6 do Edital (que faculta à Comissão a apuração/saneamento de falhas para conferir validade e eficácia às propostas) e no art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica a operadora KLINI intimada a cumprir a seguinte diligência:

Ratificação de Proposta: Ratificar, expressa e formalmente, qual Proposta-Detalhe deve ser considerada para os dependentes, readequando e unificando o documento de forma que o valor e o registro na ANS reflitam estritamente a proposta compatível com a Tabela de Referência do item 9.2 do Edital.

2. SITUAÇÃO CADASTRAL – ANS:

Em análise à documentação apresentada para habilitação no presente Edital de Credenciamento, verificou-se o seguinte cenário instrutório:

1. Certidão de Situação Cadastral (ANS): O comprovante cadastral emitido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aponta expressamente que a operadora KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA encontra-se ATIVA e em regime de Direção Fiscal.

2. Item 5.4 do Edital de Credenciamento: O instrumento convocatório veda taxativamente o credenciamento e habilitação de empresas sob regimes restritivos e de exceção decretados pelo órgão regulador, dispondo:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

"5.4 Não serão admitidos os credenciamentos das empresas [...] que estiverem em liquidação extrajudicial ou sob intervenção da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e alterações posteriores."

Diante do exposto e com fulcro no subitem 7.6 do Edital (que faculta à Comissão a apuração/saneamento de falhas para conferir validade e eficácia às propostas) e no art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica a operadora KLINI intimada a apresentar os seguintes esclarecimentos e documentos :

1. **Manifestação Formal:** Prestação de esclarecimentos detalhados sobre o atual estágio do procedimento de Direção Fiscal junto à ANS, bem como a sua compatibilidade com as restrições previstas no item 5.4 do Edital.
2. **Relatório do Director Fiscal:** Apresentação da documentação técnica e dos relatórios atualizados do Diretor Fiscal nomeado pela ANS (conforme previsto na RN ANS nº 522/2022), demonstrando se o Plano de Recuperação está sendo atendido.
3. **Decisões Atualizadas:** Cópia dos atos administrativos emitidos pela ANS que delimitem e/ou definam a extensão das limitações operacionais impostas à operadora durante a vigência do regime fiscal.

Comissão Especial de Credenciamento